



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA 01 / 2019**

**Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento e Setor de Conciliação no dia 08 de fevereiro de 2019, em decorrência do Curso de Capacitação em Defesa da Concorrência, promovido em parceria com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/CE.**

A Promotora de Justiça e Secretária Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Ann Celly Sampaio, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

**Considerando** que será realizado *Curso de Capacitação em Defesa da Concorrência* aos membros e servidores do Ministério Público e dos Órgãos de defesa do



**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

consumidor do Ceará, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, de 09 às 17 horas, no **Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/CE**, situado na Rua Assunção, nº 1100 - José Bonifácio;

**Considerando** que o referido curso tem como finalidade fortalecer a defesa do consumidor no Ceará, mediante atuação conjunta com as Promotorias de Justiça e Órgãos de defesa do consumidor do interior do Estado, promovendo assim o compartilhamento de conhecimentos e o aprofundamento do estudo de temas atuais e relevantes para a sociedade, sendo a ocasião propícia para esclarecer dúvidas e verificar como combater práticas lesivas à concorrência, a exemplo de cartéis e de acordos de exclusividade entre empresas;

**Considerando** que a referida capacitação integra o elenco de ações constantes no Plano Anual do DECON de 2019, a fim de um melhor entendimento quanto às resoluções regulatórias de cada segmento, ficando a cargo dos Órgãos de Defesa do Consumidor debater o assunto e verificar a possível incidência de irregularidades por parte do comércio atuante no Estado do Ceará;

**Considerando** que é dever deste Órgão promover eventos de capacitação institucional de forma a propiciar o desenvolvimento dos servidores e estagiários, para que desempenhem sua atividade de servir o cidadão com habilidade e eficiência;

**RESOLVE:**

Suspender o atendimento aos consumidores, no dia 08 de fevereiro de 2019, devendo retomá-la, integralmente e normalmente, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins ou o PROCON Assembleia.



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

No que concerne as audiências que foram agendadas para o dia 08 de fevereiro de 2019, os conciliadores deverão verificar previamente se os problemas dos consumidores já foram solucionados e certificar nos autos. Do contrário, deverão reagendar as audiências, devendo as partes serem notificadas pessoalmente ou com Aviso de Recebimento – AR.

Comunique-se a presente Portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN, para conhecimento e providências cabíveis relacionadas ao abono do ponto dos servidores que participarão do *Curso de Capacitação em Defesa da Concorrência*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Fortaleza, 04 de fevereiro de 2019.**

**Ann Celly Sampaio**  
**Promotora de Justiça**  
**Secretária Executiva**

